



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
VARA FEDERAL DE MACAÉ**

INSPEÇÃO ANUAL / 2014

RELATÓRIO

A Inspeção foi realizada com fulcro no art. 13, incisos III e IV da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966. e ainda em conformidade com os artigos 222 a 234 da Consolidação de Normas da Corregedoria - Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

O Ministério Público Federal e o representante da OAB foram comunicados acerca da realização da presente inspeção por meio, respectivamente, dos ofícios ns. RJ-OFI-2014/03829 e RJ-OFI-2014/03832, ambos de 31.03.2014.

I – ABERTURA

Segue anexo a cópia da Ata de Abertura dos Trabalhos desta Inspeção.

II – INSPEÇÃO

1 - Dados Estatísticos

Deixo de apresentar dados estatísticos uma vez que estes podem ser obtidos pelo Apoio ou pelo Portal de Estatísticas, ambos disponibilizados a todos os servidores da SJRJ e do TRF-2 a qualquer tempo.

2 - Processos de verificação obrigatória (art. 12, parágrafo único da Resolução 496/2006. do CJF).

3 - Demais Processos

Foram examinados os processos com andamento no Juízo, por amostragem, perfazendo um total aproximado de 500 (quinhentos) processos verificados.

4 - Livros e Pastas

Verificou-se que os Livros e Pastas obrigatórios, conforme ordenado pelo Conselho da Justiça Federal, em consonância com a Consolidação de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 2ª Região, são usados pela Secretaria de forma adequada e que os papéis da Secretaria estão sendo devidamente arquivados em Pastas de controle interno.

Todos os livros e pastas contêm termo de abertura e, os já encerrados, o devido termo de encerramento, ambos assinados, estando ainda os documentos devidamente numerados.



Assinado digitalmente por LUIZ CLEMENTE PEREIRA FILHO.
Documento Nº: 1259840.11139269-939 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFRJOF1201408452



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
VARA FEDERAL DE MACAÉ

5 - Petições Pendentes

No período da Inspeção foram empreendidos esforços para a regularização das petições ainda pendentes de juntada ou regularização no sistema, com exceção das petições cujos processos se encontram no TRF da 2ª Região.

Eventuais petições recebidas equivocadamente na Secretaria do Juízo são encaminhadas aos Juízos competentes por meio de ofício.

As petições iniciais de Embargos, excetuadas as de Embargos de Ação Monitoria, Exceção de Incompetência e Impugnação ao Valor da Causa são distribuídas de acordo com o Manual de Distribuição.

6 - Carga e vista dos autos

A Secretaria tem se empenhado para fazer um controle mais rigoroso dos processos que são retirados com carga, fato que culminou com providências para que os advogados efetuassem a devolução dos autos retirados em carga há mais de 03 (três) meses.

Os processos em poder das partes com prazo excedido são cobrados por meio de mandado de intimação, com prazo de 24 (vinte e quatro) horas para devolução e, em caso de descumprimento, é efetuada a busca e apreensão dos autos.

O controle de extração de cópias de peças dos autos é feito por meio de um formulário próprio, organizado em pasta, verificada a devolução de todos os processos ao final do expediente.

Deve ser ressaltado que, observados os dispositivos legais que garantem às partes o acesso aos autos, resguardados aqueles com segredo de justiça, a vista dos autos em Secretaria são franqueadas sem obstáculos.

7 - Expedientes Cartorários

O cumprimento dos despachos e decisões do Juízo está sendo efetivado pela Secretaria de forma satisfatória.

- a) mandados, ofícios, editais, notificação, cartas precatórias, alvarás de soltura e mandados de prisão foram expedidos em sua grande maioria;
- b) Precatórios, Requisições de Pequeno Valor, Alvarás de Levantamento, solicitação de honorários e as demais comunicações obrigatórias cumpridas;
- c) cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas foram cumpridas em tempo razoável;
- d) eventuais mandados/ofícios em poder de oficial de justiça com prazo excedido ocorreram pelo fato da demanda excessiva distribuída aos OJAs.

Deve ser ressaltado que, conforme informação da Sr. Diretor de Secretaria, o Sistema Operacional Apolo tem sido o grande entrave para o cumprimento de atividades de baixa complexidade em razão da sua lentidão, fato que foi por mim





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
VARA FEDERAL DE MACAÉ

constatado pois a assinatura de sentenças, despachos e expedientes são dificultados pela citada morosidade, apesar do aumento do link desta Subseção.

8 - Prevenção, Litispendência e Coisa Julgada

As prevenções estão sendo examinadas e remetidas ao distribuidor em um prazo médio de 05 (cinco) dias, salvo aqueles processos que demandam a juntada de cópias de iniciais ou eventuais desarquivamentos para melhor exame.

9 - Setores Administrativos

Não foi observada irregularidade a ensejar recomendação no Setor de Apoio Administrativo, Contadoria, Distribuição e Seção de Mandados.

10 - Organização da Vara

A Vara de Macaé foi reinaugurada em abril de 2010, em decorrência da construção da nova sede, fato que propiciou a acomodação adequada de juízes e servidores do Juízo.

Todo o mobiliário se encontra perfeitas condições de uso e conservação.

Os equipamentos de informática são novos, equipados com duas telas e atendem a todos os servidores e estagiários.

Quanto à organização física da Vara, os processos estão localizados por escaninhos, atendendo-se à respectiva fase ou andamento, com etiquetas de localização, permitindo que o servidor que está no balcão tenha visão, ainda que parcial, da localização dos processos, bem como da Secretaria e dos demais servidores que trabalham diretamente na Secretaria.

Os processos com prioridade legal e os de verificação obrigatória encontram-se em escaninhos separados dos demais devidamente identificados, inclusive nos locais virtuais.

Conforme já asseverado no relatório da Inspeção de 2013, embora a nova sede conte com uma estrutura moderna, parte de sua arquitetura carece de um estudo para melhor adaptar às necessidades dos jurisdicionados e dos servidores, incluindo a pavimentação da área destinada ao estacionamento.

Registro que este Juízo aguarda resposta de solicitação feita ao Exmo. Sr. Diretor do Foro de providências no sentido de aperfeiçoar a segurança das instalações, mormente no período noturno, consistente na ampliação do quadro de vigilantes, uma vez que a Subseção atualmente conta somente com um vigia noturno, número que evidentemente não atende a real necessidade.

11 - Regras de divisão de processos



Assinado digitalmente por LUIZ CLEMENTE PEREIRA FILHO.
Documento Nº: 1259840.11139269-939 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFRJOF1201408452



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
VARA FEDERAL DE MACAÉ

Os processos pares são distribuídos ao Juiz Titular e os ímpares para o Juiz Substituto, em conformidade com as Normas de Consolidação da Corregedoria do TRF da 2ª Região.

12 - Evolução da situação geral do Juízo e de seu acervo, em relação à inspeção anterior, conforme quadro comparativo, que segue abaixo:

	INSPEÇÃO 2013 Referência: 08/2012 a 06/2013	INSPEÇÃO 2014 Referência: 07/2013 a 05/2014
Remanescentes	9635	8631
Entrada VF	1122	1641
Entrada JEF	1075	1648
Saída VF	1462	1719
Saída JEF	1643	1690
Distribuídos VF	749	1243
Distribuídos JEF	657	1131
Redistribuídos VF	61	47
Redistribuídos JEF	38	43
Arquivados VF	1108	1162
Arquivados JEF	1209	1206
Remetidos VF TRF	101	278
Remetidos JEF TR	379	424
Devolvidos VF TRF	69	97
Devolvido JEF TR	301	343
Suspenso VF	2538	3013
Suspenso JEF	110	70
Tramitação VF	7280	7132
Tramitação JEF	1447	1379

13 - Estrutura funcional de apoio ao Magistrado

À época da inspeção o Gabinete era composto por 2 estagiários e 4 servidores. Os estagiários, bem como os servidores que atuam no gabinete realizam atividades de auxílio aos Juízes nas audiências. Os servidores, em especial, elaboram as minutas de decisões não padronizadas e de sentenças. As petições iniciais estão sendo examinadas em tempo real, e recebem o despacho inicial, em geral, no dia em que entram.

14 - Quadro de Servidores, equipamentos e mobiliário



Assinado digitalmente por LUIZ CLEMENTE PEREIRA FILHO.
Documento Nº: 1259840.11139269-939 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFRJOF1201408452



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
VARA FEDERAL DE MACAÉ

Lotação da Vara Federal de Macaé:

Analista Judiciário	Técnico judiciário	Téc. Seg. Transp	Execut. Mandado	Total (Exceto E.M.)
03	10	01	06	14

Lotação da Diretoria da Subseção Judiciária de Macaé:

Analista Judiciário	Técnico judiciário	Téc. Seg. Transp	Informática	Total (Exceto E.M.)
01	02	02	0	05

Os móveis e utensílios desta Vara estão inventariados e mantidos em bom estado de conservação, sendo certo que, todas as vezes que tais objetos apresentam qualquer problema de manutenção, são abertos os chamados necessários para sanar os problemas.

15- Registros e atualizações efetuados no sistema Apoio

A conferência da fase dos processos com as anotações lançadas eletronicamente no APOLO/J F foi levada a bom termo.

As custas recolhidas pelos Advogados vêm sendo objeto de conferência por parte da Secretaria.

16 - Ocorrências durante a inspeção (incluindo eventuais irregularidades e problemas detectados e reclamações e requerimentos formulados no período)

Não foi detectada nenhuma irregularidade que ensejasse alguma medida pelo Juízo.

17 - Situação resumida dos processos de verificação obrigatória - art. 12 - Resolução 496

Ao inspecionar os processos de verificação obrigatória, constatei que os mesmos são movimentados dentro de um prazo aceitável, haja vista o quantitativo de servidores insuficiente para uma Vara de competência plena, devendo ser ressaltado que tal resultado se dá por conta de eivados esforços da equipe de servidores que se dedicam, por vezes, a carga horária superior ao horário de expediente.

18 - Situação resumida dos demais processos examinados por amostragem

Aplica-se, na íntegra, o item 17.

19 - Pauta de Audiências



Assinado digitalmente por LUIZ CLEMENTE PEREIRA FILHO.
Documento Nº: 1259840.11139269-939 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFRJOF1201408452



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
VARA FEDERAL DE MACAÉ

Até o momento, a pauta de audiências é variável, tendo sido realizadas: 30 no mês de março, 40 no mês de abril, 31 no mês de maio e 45 no mês de junho. As atas são arquivadas na pasta pertinente. Este percentual pode aumentar, uma vez que nem todos os processos foram examinados. A maior parte das audiências envolve benefícios previdenciários, precatórias, ações penais e pretensões para recebimento de valores por danos materiais e morais. Também há certo número de audiências envolvendo processos com a Caixa Econômica Federal e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com relativo sucesso em conciliações.

20 - Declaração de Impedimento e Suspeição

Não houve declaração de impedimento e suspeição

21 - Alvarás Inutilizados

Não há registro de cancelamento de Alvarás.

22 - Bens apreendidos

Os bens apreendidos em procedimentos criminais afetos a esta Vara Federal são regularmente cadastrados no SNBA Sistema Nacional de Bens Apreendidos, cuja consulta da relação de bens é poderá ser feita no "site" do Conselho Nacional de Justiça -- CNJ (www.cnj.jus.br)

23 - Evolução da situação processual de algumas ações:

Paulatinamente, os processos antigos estão sendo eliminados.
Deve se considerar que a redução ocorreu mesmo com a entrada de novos processos para "CES" durante todo o período.

III - OUTRAS CONSTATAÇÕES

Não há reclamações quanto ao atendimento dispensado pela equipe da Vara de Macaé.

No que se refere aos feitos do JEF, atualmente a expedição de mandado para implantação de benefícios está sendo direcionada para APS em Macaé e o prazo de cumprimento é de 30 a 45 dias.

IV - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES/CONSIGNAÇÕES DA INSPEÇÃO/CORREIÇÃO ANTERIOR



Assinado digitalmente por LUIZ CLEMENTE PEREIRA FILHO.
Documento Nº: 1259840.11139269-939 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFRJOF1201408452



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
VARA FEDERAL DE MACAÉ

Quanto às imperfeições constatadas na inspeção anterior (publicações atrasadas, petições pendentes, processos parados, etc.), foram tomadas medidas que buscaram saná-las.

V - CONSIGNAÇÕES E DELIBERAÇÕES

Segundo relatado pelos OJAs, a Vara Federal de Macaé trata-se de uma subseção que compreende os dois municípios com maior explosão demográfica do Estado do Rio de Janeiro tendo em vista a atração de grande população imigrante para o trabalho na indústria petrolífera, sendo Macaé a cidade onde está situada a principal base operacional da maior empresa brasileira (Petrobrás). Vale dizer ser todo este acréscimo populacional reflete no crescente número de processos distribuídos na referida Vara ano a ano.

Assevere-se, neste momento, o robusto número de execuções fiscais distribuídas nesta subseção devido ao grande movimento comercial das empresas que dão suporte a indústria do petróleo, sendo que estes processos demandam grande atividade dos OJAFs.

Sem prejuízo, é imperioso registrar que o Exmo. Sr. Diretor do Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, Dr. Carlos Guilherme Francovich Lugones, com a atenção e com a sensibilidade que lhe são peculiares, atendeu a solicitação deste Magistrado para lotar mais um OJA neste Juízo neste ano, providência que vem permitindo o melhor cumprimento das metas regulamentares.

VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Verificou-se que a Secretaria vem cumprindo as suas atribuições, previstas no art. 41. incisos I a XVII, da Lei 5.010/66. assim como as sentenças, despachos, atos, ordens, recomendações e Provimentos do Juiz, do Presidente do Conselho da Justiça Federal e do Corregedor Geral do Tribunal Federal da 2ª Região.

Não foi constatada a prática de faltas, nem de abusos que porventura sejam passíveis de apuração.

VII - ENCERRAMENTO

Segue em anexo uma cópia da Ata de Encerramento dos trabalhos desta Inspeção.

Era o que havia a relatar, **sub censura** dessa Eg. Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Macaé, 09 de junho de 2014.

LUIZ CLEMENTE PEREIRA FILHO
Juiz Federal Titular da Vara Federal de Macaé



Assinado digitalmente por LUIZ CLEMENTE PEREIRA FILHO.
Documento Nº: 1259840.11139269-939 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFRJOF1201408452